

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Por comunicado da Associação dos Profissionais da Guarda, teve este Grupo Parlamentar conhecimento que se encontra por pagar, desde fevereiro de 2019, o serviço de segurança dos controlos de acesso aos aeródromos de Bragança, Vila Real, Viseu e Portimão.

O referido serviço é prestado pela Guarda Nacional Republicana fora do horário de trabalho e em regime de serviços remunerados, contudo, ano após ano, os pagamentos que deveriam ter lugar até ao 5.º dia útil do mês a que se reportam, são protelados não por dias ou meses mas por anos.

O serviço em causa, decorrente da obrigação de serviço Público do Estado Português para a prestação dos serviços aéreos na rota Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão é efetuado por profissionais que aguardam um tempo desmesurado para receberem o valor que lhes é devido, obrigando os mesmos a uma carga horária excessiva, enquanto as responsabilidades pelo pagamento não são assumidas pelo Ministério da Administração Interna ou pela ANAC.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Administração Interna, as seguintes perguntas:

- 1 – Tem o Ministério da Administração Interna conhecimento desta situação?
- 2 – Que ações vão ser tomadas pelo Ministério da Administração Interna para que os profissionais da GNR recebam o valor que lhes é devido, pelos serviços prestados desde fevereiro de 2019 até à presente data?
- 3 – Que ações vão ser tomadas pelo Ministério da Administração Interna para que a situação de desmotivação destes profissionais, devido ao não pagamento atempado dos serviços que prestam, seja ultrapassada e que no futuro os pagamentos sejam feitos de forma regular segundo a legislação em vigor?

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2020

Deputado(a)s

SANDRA CUNHA(BE)